#### **SEMINÁRIO**

"Regulação e Valorização dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"



Alternativas de aproveitamento dos resíduos da construção civil e formas de utilização do agregado reciclado

Henrique F. Ribeiro





#### Henrique Ferreira Ribeiro

Engenheiro Ambiental com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela UNA.

Atua com gestão e gerenciamento de resíduos desde 2010, com destaque para elaboração e implantação de planos de gerenciamento à obras de construção civil, indústrias e unidades de saúde, elaboração de planos municipais de gestão de resíduos, projetos e estudos para unidades de tratamento de resíduos.

Empreende desde 2007, sendo fundador da Converge Jr. (empresa júnior de engenharia Ambiental), Ambiência Soluções Sustentáveis, Ambiência Reciclagem de Resíduos, NETResíduos Sistema para Gerenciamento de Resíduos.



# 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

### Ambiência Soluções Sustentáveis

Atuação exclusiva na gestão e gerenciamento de resíduos, tendo como principal objetivo a otimização dos processos a todos os agentes envolvidos.

Serviços prestados à indústrias, construtoras, hospitais e unidades de saúde, prefeituras, órgãos públicos e às consultorias ambientais.







## Como aproveitar os resíduos da construção civil e volumosos ?

### Residuos da Construção Civil e Volumosos

Classe (Conama 307/02)	Resíduo	Descrição
Classe A	Concreto / Cerâmico	Argamassa, tijolo cerâmico, blocos de concreto e peças cerâmicas;
Classe A	Solo	Solo e terra;
	Papel/Papelão	Caixas de papelão, rolo de papelão e papéis em geral;
	Plástico	Conduítes, lonas, sacos plásticos (sem produtos químicos)
	Metal	Vergalhões, latas de tintas, cabos elétricos e peças metálicas;
Classe B	Vidro	Janelas e garrafas;
Classe B	Madeira	Paletes, madeirites, troncos e folhagens;
	Gesso	Placas de gesso, gesso em massa e gesso acartonado;
	Sacos (cimento, argamassa e gesso)	Sacos de cimento, sacos de argamassa e sacos de gesso;
Classe C	Rejeitos	Isopor, resto de tinta à base de água, sacos plásticos de tinta e cerquites;
Classe D	Perigosos	Resto de tintas à base de solvente, tinner, cola, espuma expansiva e produtos químicos no geral;

### Residuos da Construção Civil e Volumosos

Classe (Conama 307/02)	Resíduo	Descrição
	Volumosos	Sofá, armário, cadeira, mesas e poltronas;
	Limpeza de deposição clandestina	Resíduos sem segregação, muitas vezes com resíduos domiciliares
	Poda	Resíduos de poda e supressão
	Eletroeletrônicos	Geladeira, televisão, celular e computador;

## Como esses resíduos são recebidos?









Como esses resíduos são manejados nas usinas?







Quais são as responsabilidades dos entes envolvidos?



## Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10)

Art. 20. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

III - as empresas de construção civil,

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 <u>são responsáveis pela</u> <u>implementação e operacionalização</u> integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos

§ 2º Nos casos abrangidos pelo art. 20, <u>as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público</u> serão <u>devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis</u>.

## De quem é a responsabilidade pela triagem?

Segundo a Resolução CONAMA nº 307/02\* a triagem

"deverá ser realizada, <u>preferencialmente</u>, <u>pelo</u>
<u>gerador na origem</u>, <u>ou</u> ser realizada
nas <u>áreas de destinação</u> licenciadas para essa
finalidade, <u>respeitadas as classes de resíduos</u>
estabelecidas no art. 3º desta Resolução"

\*Alterada pelas resoluções nº 469/15, 448/12, 431/11 e 348/04)

## Triagem na origem





## Triagem nas usinas









O que é possível fazer com o que é recebido em uma área de Triagem Transbordo e

Beneficiamento?

### Destinação dos residuos

## Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10)



"Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos."

### Destinação dos residuos

### Segundo a Resolução CONAMA nº 307/02:

- Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros
- Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

#### **SEMINÁRIO**

"Regulação e Valorização dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"



## Concreto Cerâmico



## Agregado reciclado











#### Segundo a norma ABNT NBR 15116:2021, os agregados reciclados podem ser utilizados em:

- a) a obras de pavimentação viária: em camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação ou revestimento primário de vias não pavimentadas;
- b) a preparo de concreto sem função estrutural.



## É possível ir além do reciclado agregado?

## Produção de artefatos de concreto











## Resíduos da Construção e Demolição não são somente CONCRETO/CERÂMICO!

As obras geram quantidade de resíduos, de diversos tipos!

#### **SEMINÁRIO**

"Regulação e Valorização dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"



## Madeira



## Produção de biomassa



## Produção de cavaco de madeira









# Produção de móveis com reuso de madeira









#### **SEMINÁRIO**

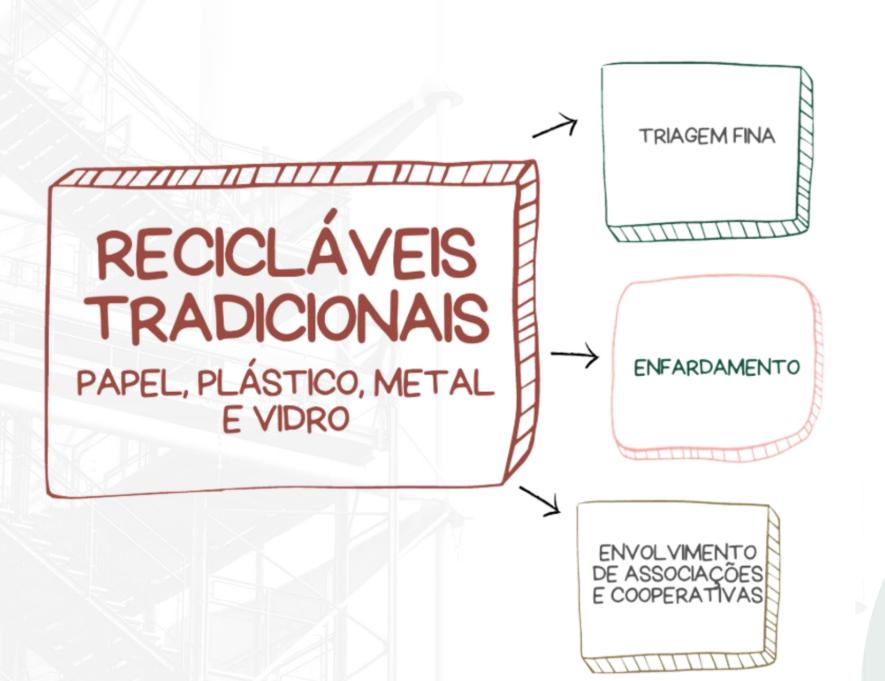
"Regulação e Valorização dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"



## Recicláveis tradicionais

(Papel, Plástico, Metal e Vidro)





#### **SEMINÁRIO**

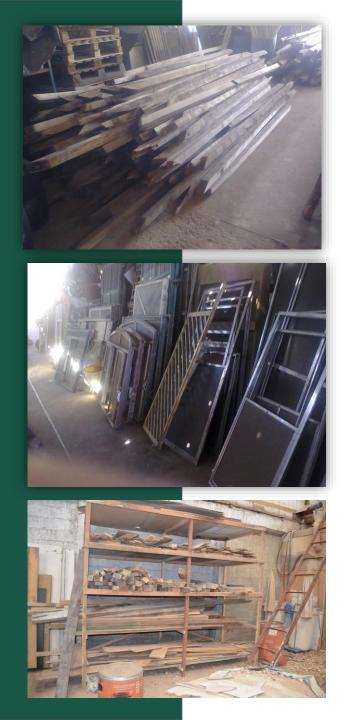
"Regulação e Valorização dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"



## Volumosos e bens servíveis



# Bazar de bens servíveis



# Reciclagem de colchões e sofás







#### **SEMINÁRIO**

"Regulação e Valorização dos Resíduos de Poda, Entulhos e Resíduos da Construção Civil do Distrito Federal"



## Volumosos não aproveitáveis, Rejeito e Perigosos







Tudo que não for reaproveitado ou reciclado, pode ser aterrado?



#### Segundo a Resolução CONAMA nº 307/02:

Art. 4º § 1º Os <u>resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos</u> (nova redação dada pela Resolução 448/12)

Art. 2º IX - Aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros: "...visando a <u>reservação</u> de materiais segregados de forma <u>a possibilitar seu uso futuro</u> ou f<u>utura utilização da área</u>"(nova redação dada pela Resolução 448/12)

## Aterro Classe IIB

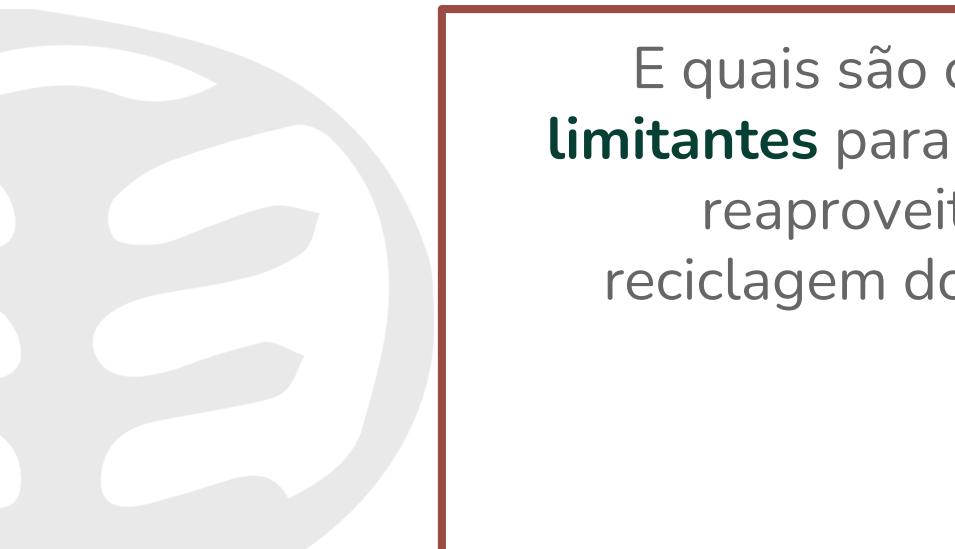
inertes, não perigosos

## Aterro Classe IIA

Não inertes, não perigosos

## Aterro Classe

Perigosos



E quais são os fatores limitantes para ampliar o reaproveitamento e reciclagem dos RCCV?



#### **Aspectos diversos**

- baixa segregação dos resíduos nas obras;
- altos índices de transportadores irregulares;
- altos índices de deposições clandestinas.

#### Uso do agregado reciclado

- preconceito do mercado (desconhecimento das normas)
- produção de agregados fora do padrão;
- ausência de estruturação dos incentivos por parte do poder público (grande consumidor de agregado reciclado).





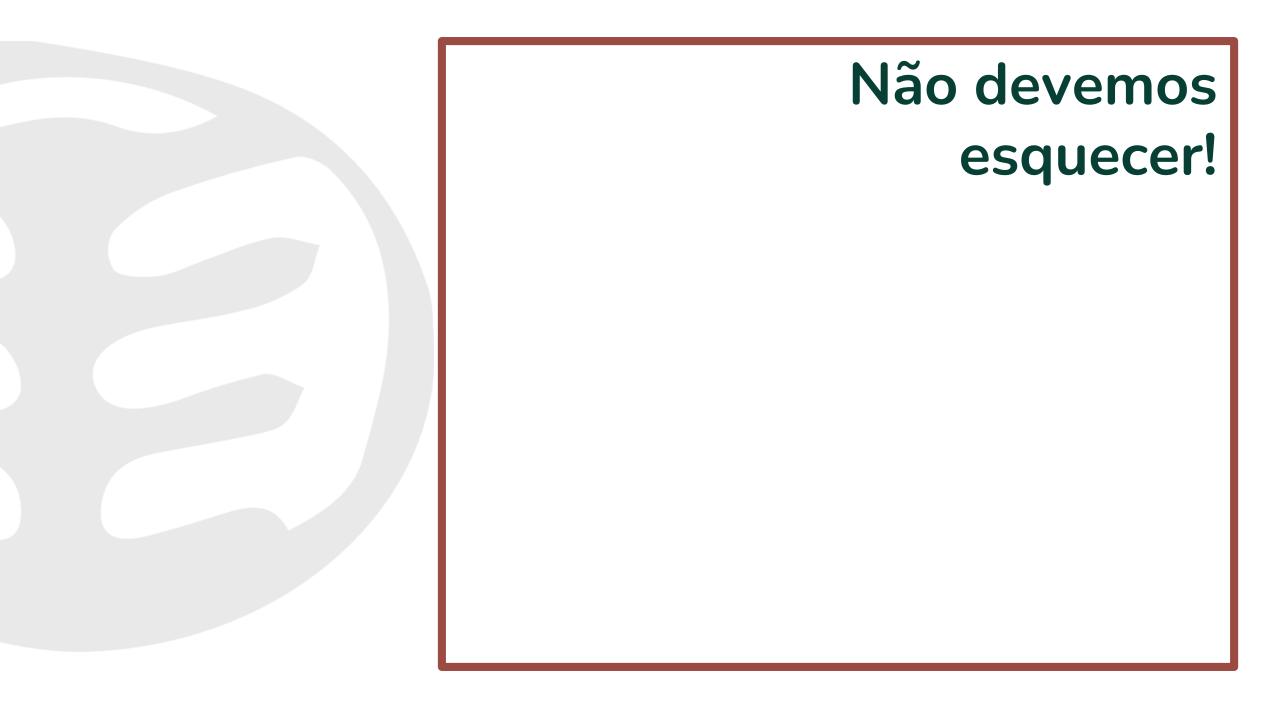


#### Leis e normas vigentes

- Lei Distrital n° 5.605 Utilização de agregados provenientes do RCC, nas obras de pavimentação executadas ou contratadas pelo poder público;
- IN DF n° 06/2021 Regulamenta a doação dos agregados reciclados obtidos a partir da trituração dos resíduos da construção civil e resíduos de podas não passíveis de trituração pelo SLU

#### **Outros aspectos**

- Incentivos a reciclagem e estruturação de usinas de reciclagem;
- Aumento da fiscalização.



## Pontos de atenção!

- Não há segredos, todas as soluções são conhecidas e estão disponíveis no mercado;
- Melhorar o gerenciamento dos resíduos da construção civil e volumosos só será possível se buscarmos uma solução de fato coletiva;
- O poder público não é responsável pelo manejo (transporte, tratamento e disposição) dos resíduos de grandes geradores.